



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 67 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Toma publico o resultado de análise de recurso contra decisão da Comissão Eleitoral do 3º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 2.356 de 11 de junho de 1991 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 8.433 de 16 de maio de 2017, tendo em vista a deliberação na Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 22 de novembro de 2023, e;

Considerando Edital CMDCA nº 01/2023, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2023, que “*Convoca o 3º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Mauá, para exercício do Mandato 2024/2028*”;

Considerando a Resolução CMDCA Nº 57, de 31 de março de 2023, publicada nesta mesma data; que “*Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração*”.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº8684/2023, que “*Apura irregularidade em Champanha Eleitoral do Candidato nº 172 – Sr. Raphael Bezerra Gomes*”;

Considerando o § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.480, de 25 de maio de 1993, bem como § 1º da Resolução CMDCA 57 de 30 de março de 2023, mencionando que “*caberá recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para decisão sobre os indeferimentos dos registros*”;

Considerando que o Candidato nº 172 – Sr. Rafael, no dia 17 de novembro de 2023, formaliza recurso à este Colegiado contra a decisão da Comissão Eleitoral que decidiu sobre a cassação de sua candidatura;

Considerando a Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que analisa e delibera sobre a decisão da Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Eleitoral que emitiu parecer favorável à cassação da Candidatura nº 172 por irregularidade na Campanha Eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º- Em análise aos documentos apensados nos autos do Processo Administrativo nº8684/2023, e o recurso impetrado pelo Candidato eleito em 14º lugar nº 172 –Raphael Bezerra, contra decisão de cassação de sua candidatura efetuada pela Comissão Eleitoral do 3º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato 2024/2028, **o Colegiado DELIBERA pela NÃO CASSAÇÃO DA CANDIDATURA** do candidato mencionado, por falta de provas consistentes.

Art. 2º— Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Regina Aparecida Gatti de Oliveira
Presidente do CMDCA / Mauá

